



Publicado em Placar

Em 05 / 10 / 93

*Juzis*

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

72

DECRETO No. 66 / 93

Palmas, 04 de Outubro de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 40 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.

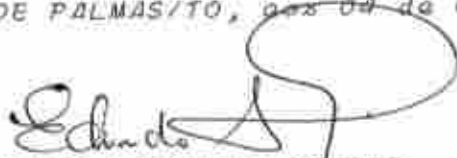
**DECRETA:**


Art. 1º. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 36,99% (trinta e seis vírgula noventa e nove por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º. da Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, aos 04 de Outubro de 1993.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
~~ADAIR DE LIMA E SILVA~~  
Sac. Mún. de Finanças e Administração